



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.231.890/0001-43

LEI Nº 1.874 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.000

= Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subsídio para a Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um subsídio no valor de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)** para a Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, destinado à implementação do Convênio celebrado entre a mesma e a Municipalidade, datado de 03/01/2.000, autorizado pela Lei Municipal nº 1.792/99.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação própria do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de Dezembro de 2.000


DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal